



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 201/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1190/93, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. **ANTÔNIO CARLOS BRANQUINHO**, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com efeitos financeiros a contar de novembro de 1997.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 1997.

Anahíra Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

[Assinatura]
Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região